



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 03/CONSUNI , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa a Resolução n°14/CONSUNI, de 13 de novembro de 2000, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Federal do Ceará, na cidade de Sobral – CE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **01 de fevereiro de 2016**, na forma do que dispõem o artigo 25, alínea s e artigo 43 do Estatuto em vigor, combinados com o artigo 47 do Regimento Geral,

considerando a importância da implantação de um novo curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, com ações, programas, qualidade, promoção da saúde e responsabilidade social;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Homologar** a Resolução n°14/CONSUNI, de 13 de novembro de 2000, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de Medicina, bacharelado, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, na cidade de Sobral, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas e duração de 12 (doze) semestres, situado na Avenida Comandante Maurocélia Rocha Ponte, 100, Derby – CEP 60042 280 – Sobral - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 01 de fevereiro de 2016.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor